



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bor



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3412/2019
Data: 16/08/2019 Horário: 10:05
Legislativo - PAR 215/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

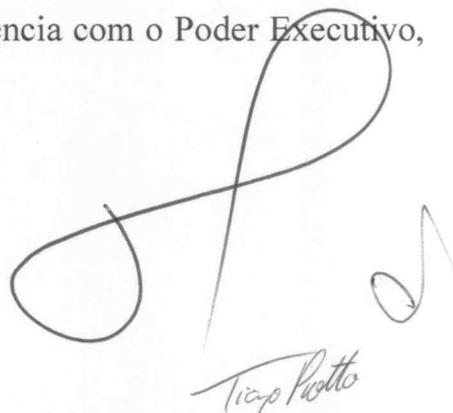
**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Veto Integral de nº 05/2.019, ao Projeto de
Lei Ordinária de nº 55/19, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de
Carvalho, registrado sob o nº VET 05/19, recebido em 01/07/19, de autoria da
Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes termos:

**O Projeto de Lei Dispõe sobre desconto de vinte e cinco por cento no
pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), relativo aos
imóveis onde há ponto de ônibus defronte à calçada.**

No mérito, o Poder Executivo justifica o Veto aduzindo que o Projeto
demanda gastos à Municipalidade e que configura renúncia de receita, bem
como vai de encontro ao interesse público.

No entanto, recentemente, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vem
julgando constitucionais projetos que não causem gastos excessivos ao
Executivo, podendo ser adaptado nas Leis Orçamentárias.

Este Relator verificou que compete, em concorrência com o Poder Executivo,
dispor sobre matéria tributária.



Tiago Pesto





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

O artigo 4º da Lei Orgânica Municipal, no inciso I, dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, no qual está inserida a matéria prevista no Projeto de Lei 55/19.

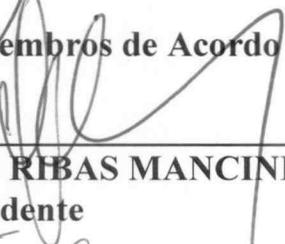
Diante de todo exposto, este Relator exara parecer contrário ao Veto da Sra. Prefeita, por ser o Projeto de Lei Ordinária de nº 55/19, constitucional e de iniciativa concorrente.

Ibitinga, 12 de agosto de 2.019.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo com o Relator:



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Secretário

